



JUSTIFICATIVA

PROPOSTO: E, H, K & MEDICOS ASSOCIADOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n.º 36.908.431/0001-06

INTERESSADO: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE – SEMSA

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 119/2023-SEMSA

ASSUNTO: ACRÉSCIMO QUANTITATIVO

OBJETO: PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS (CLÍNICO GERAL) NA UNIDADE DE PRONTO ATENDIMENTO-UPA 24 HORAS

CONSIDERANDO que o contrato se encontra em plena vigência e execução encerrando sua vigência em 28/06/2024;

CONSIDERANDO que o Unidade de Pronto Atendimento é Unidade de saúde que funciona diariamente, sendo porta aberta, recebendo pacientes de toda a região Oeste do Pará;

CONSIDERANDO que em virtude da transitória interdição do Hospital Municipal e estando ainda com os atendimentos hospitalares descentralizados a Municipalidade não tem deixado de ofertar o serviço público à população, sendo que parte da demanda de Pronto Socorro foi absorvida pela UPA.

CONSIDERANDO que por ser a única Unidade de Pronto Atendimento do Município deve proporcionar ao usuário as possibilidades para seu rápido restabelecimento, seja com profissionais, médicos, exames e medicamentos, além de todo o aparato regular necessário ao rápido e bom atendimento pelo Sistema Único de Saúde.

Considerando que com a absorção da demanda do HMS houve um aumento significativo dos atendimentos da porta e esse aumento deve ter a retaguarda de médicos plantonistas sem os quais não é possível suportar a demanda.

CONSIDERANDO que os serviços são ofertados em regime Plantão.

CONSIDERANDO ainda o permissivo legal contido no artigo 65 da lei de regência do procedimento que resultou esta contratação: vejamos:

Art. 65. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

(...)



II - por acordo das partes:

(...)

§ 1º O contratado fica obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem nas obras, serviços ou compras, até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato, e, no caso particular de reforma de edifício ou de equipamento, até o limite de 50% (cinquenta por cento) para os seus acréscimos. (grifamos)

CONSIDERANDO a possibilidade jurídica, e a necessidade em função da demanda diária de atendimento do profissional clínico geral na UPA 24 Horas.

CONSIDERANDO que o contratado vem executando o serviço com observância das obrigações contratuais assumidas com a municipalidade.

CONSIDERANDO por fim, o interesse público e a oportunidade para a prática deste ato administrativo, tem-se este como um ajuste que a Administração Pública, atuando nessa qualidade, firma com o particular ou outra entidade administrativa para a realização de objetivos de interesse público, em condições pré-estabelecidas pela própria administração.

Assim, conforme demonstrado acima, tanto as razões legais quanto a conveniência administrativa, solicitamos a Vossa Senhoria que autorize o aditivo para o acréscimo quantitativo de plantões diurnos no limite permitido legalmente, qual seja menor que 25% (vinte e cinco por cento) do valor atualizado do contrato, conforme art. 65, II, §1.º e alterações posteriores, da Lei de regência.

Diante do exposto, em função da necessidade de a gestão municipal garantir a continuidade na assistência médica aos usuários do sistema único de saúde atendidos pela UPA, faz-se necessário o aditivo acima descrito.

Em tempo, cumpre esclarecer que não é só conveniente e oportuna a prorrogação, mas, sobretudo necessária, tendo em vista que é indispensável a continuidade do serviço, sem qualquer paralização, para que não fique prejudicado o atendimento à população.



Abaixo a descrição do valor e quantitativo atualizado:

ITEM	ESPECIALIDADE	DURAÇÃO	QUANT. DIAS	PLANTÕES MENSAIS	acréscimo plantões (20%)	VALOR	CUSTO ADITIVO	MÊS DE REFERÊNCIA
1	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	31	155	31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00	JANEIRO
2	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	29	145	29	R\$ 1.600,00	R\$ 46.400,00	FEVEREIRO
3	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	31	155	31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00	MARÇO
4	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	30	150	30	R\$ 1.600,00	R\$ 48.000,00	ABRIL
5	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	31	155	31	R\$ 1.600,00	R\$ 49.600,00	MAIO
6	CLÍNICO GERAL DIURNO	12 horas	28	150	28	R\$ 1.600,00	R\$ 44.800,00	JUNHO
							R\$ 288.000,00	

Com o acréscimo o valor da despesa será de R\$ 288,000,00 (duzentos e oitenta e oito mil reais)

Santarém/PA, 26 de dezembro de 2023.


RUBIDIA MARIA IMBIRIBA
Fiscal de Contrato
Portaria 130/2023 - SEMSA